

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1.856.17, de 16 de novembro de 2017.**

*Autoriza o Município a doar bens a produtores rurais - pessoas físicas, e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 02 (dois) sistemas de irrigação para captação e armazenamento de água destinada a uso humano, à produção agropecuária, à implantação de sistemas de irrigação e de uso múltiplos da água, em favor de produtores rurais, pessoas físicas, residentes no Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens ora doados, correrão por conta dos donatários.

**Art. 3º** - Os bens descritos no artigo 1º desta Lei, são oriundos do Convênio FPE 952/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, cuja cópia será parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Para a doação dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, os beneficiários deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal perante as três unidades da federação, bem como atender as exigências descritas no Art. 5º da Lei Estadual n.º 13.063/2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos